

## RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aplicação de instrumento normativo federal no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Reginal Sustentável do Norte Capixaba - CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, no uso de suas atribuições,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica aplicada no âmbito do Consórcio do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Sustentável do Norte Capixaba CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, no que couberem, as disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.
  - **Art. 2º** Os estabelecimentos registrados terão o prazo de 60 (sessenta dias), a partir do registro para a implantação da IN. 77/2018.
  - § 1º Para serem indicados a aderir ao SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção) os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, atender aos dispositivos IN 77/2018 previamente implantado.
  - **Art. 3º** O não atendimento a esta Resolução no prazo estabelecido implicará no cancelamento do registro do estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Municipal/Consorciado ao SIM-PRODNORTE.
    - **Art.4º** Esta resolução entra em vigor na datade sua publicaçãO

Pinheiros, 16 de novembro de 2021.

André dos Santos Sampaio Presidente